



TC 010.304/2013-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Município de São Félix do Xingu - PA.

Recorrente: Denimar Rodrigues.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Denimar Rodrigues (R001 – Peça 39), conforme proposta da unidade técnica (Peça 41), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 3052/2015 - 2ª Câmara (Peça 28), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Pará os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.8 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 2 de setembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator